

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº: nº 0100/2017 – Aprendiz PRONTO ATENDIMENTO

I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga nas funções – atividades de Atendente I destinado ao setor de Recepção do Pronto Atendimento da Unimed de Rondonópolis assim distribuída:

- a) Carga Horária 20 horas semanais
- b) Horário das 07:00h as 11:00h
- c) Local: PRONTO ATENDIMENTO UNIMED RONDONÓPOLIS na Av. Acyr Rezende de Souza e Silva, 100, Rondonópolis-MT

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos para o exercício da função-atividade:

- a. conhecimento em informática (pacote office);
- b. Disponibilidade de horário;
- c. Boa comunicação;
- d. Comprometimento;
- e. Assiduidade;
- f. Pontualidade;

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS.

A remuneração inicial para a função-atividade de aprendiz será de R\$ 503,50 em jornada de trabalho de 20 horas semanais.

IV. DAS INSCRIÇÕES

O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – endereço www.unimedrondonopolis.com.br.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: curriculum@unimedrondonopolis.com.br e entregue no período de 07 a 14 de agosto de 2017, sendo identificada a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- a. O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorreto e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- b. Caso seja constatado posteriormente, que o candidato preencheu a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fez falsas declarações, terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

O candidato, sob as penas da lei, declara:

- c. Possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;
- d. Possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do item 1. Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos anteriormente citados deverão ser entregues por ocasião da convocação para entrevista, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive.

A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos relativos às fases decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os itens da ficha de inscrição.

V. DO CURRÍCULUM

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: **curriculum@unimedrondonopolis.com.br** e entregue no período de 07 a 14 de agosto de 2017, é necessária a identificação da vaga de interesse.

VI. ENTREVISTA

Serão entrevistados somente os candidatos que apresentarem documentação completa (cópia do RG e CPF). Agendada através do contato telefônico informado na ficha de inscrição.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega de CURRÍCULUM VITAE, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRÍCULUM VITAE.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

VII. DA ADMISSÃO

- O **Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis** convocará os candidatos para a contratação através de contato direto com o candidato, através do número de telefone indicado na ficha de inscrição;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passara por treinamento na área e função.
- O Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Pronto Atendimento Unimed e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços no Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado.
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item DAS INSCRIÇÕES;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE deverão ser entregues por ocasião da convocação para ANUÊNCIA, sendo condição indispensável para que a ADMISSÃO se efetive.
- O candidato admitido, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Atenciosamente

Rondonópolis, 07 de agosto de 2017.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Pronto Atendimento Unimed Rondonópolis